



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 138/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Proposta de Reorganização da Comissão Intergestores Biparte – CIB/AM e a Criação e o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais – CIR/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 229ª Reunião (XLIX Extraordinária), realizada no dia 14.12.2011, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, (Pacto Pela Saúde), o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011 e a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que explicitam o papel das Comissões Intergestores Bipartite, Tripartite e Regionais;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 059/2011 de 20 de junho de 2011 que dispõe sobre a revisão do Desenho Regional do Estado do Amazonas para a Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas – CIB/AM, atualizar seu Regimento Interno, em função das novas normatizações, mencionadas no item anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o papel das Comissões Intergestores Regionais do Amazonas – CIR/AM, com base nas atualizações do Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Departamento de Planejamento – DEPLAN, da Secretaria de Estado de Saúde, através do Processo nº 30362/2011, no qual constam as Minutas de Regimento Interno das Comissões Intergestores Bipartite e Regionais do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Sr. José Rodrigues**, que endossa a base legal da constituição das Comissões Intergestores Bipartite e Comissões Intergestores Regionais do Estado do Amazonas, bem como apresentando manifestação favorável à aprovação da Proposta.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Proposta da reorganização da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas – CIB/AM, em relação ao seu Regimento Interno, composição dos membros e infraestrutura organizacional, bem como as diretrizes de funcionamento e a Minuta do Regimento Interno para as Comissões Intergestores Regionais do Amazonas – CIR/AM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ESTABELECER que o Gestor Estadual viabilize as medidas necessárias, para fins de cumprimento da proposta de reorganização e funcionamento das referidas Comissões, na forma apresentada no documento motivo do processo acima referenciado.

CRIAR em conformidade com o desenho regional vigente e com o disposto no Capítulo IV da Organização Art. nº 11, inciso IV, do Regimento Interno da CIB/AM ora aprovado, as seguintes Comissões Intergestores Regionais do Amazonas – CIR/AM.

CIR 1: Regional Entorno de Manaus e Alto Rio Negro (Município de Referência Manaus)

CIR 2: Regional Rio Negro e Rio Solimões (Município de Referência Manacapuru)

CIR 3: Regional do Rio Madeira (Município de Referência Humaitá)

CIR 4: Regional do Médio Amazonas (Município de Referência Itacoatiara)

CIR 5: Regional do Baixo Amazonas (Município de Referência Parintins)

CIR 6: Regional do Purus (Município de Referência Lábrea)


CIR 7: Regional do Juruá (Município de Referência Eirunepé)

CIR 8: Regional do Triângulo (Município de Referência Tefé)

CIR 9: Regional do Alto Solimões (Município de Referência Tabatinga)

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.


Ildnáv Mangueira Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 138/2011, datada de 14 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde